

CONVOCAÇÃO N° 10/2023

Curitiba, 30 de agosto de 2023.

Prezadas Conselheiras,

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR vem, respeitosamente, convocar as Conselheiras para a Reunião Ordinária, a ser realizada no dia **05 de setembro de 2023**, das **9h às 17h** na forma híbrida: **presencial** no **Palácio das Araucárias** – 7º andar (sala de reuniões) no período da manhã e 4º andar (sala de situação) no período da tarde, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº e **online**, pela **plataforma do Google Meet**, através do link: <https://meet.google.com/gku-dvpu-ygw>

Plenária de Abertura – 9h (1ª convocação às 9h, não havendo quorum, 2ª convocação às 9h15 – com a presença mínima de oito conselheiras, tendo pelo menos uma representante de cada segmento)

1. Boas Vindas da Presidente
2. Apreciação e Aprovação da Pauta
3. Aprovação da ata do mês de agosto
4. Informes da Secretaria-Executiva
5. Informes da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI
6. Apresentação sobre GT CRAM – Coordenação de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres
7. Apresentação sobre o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM: perspectivas e oportunidades de financiamento de ações, programas e projetos – SEMIPI
8. Apresentação das ações do Plano Estadual dos Direitos da Mulher - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR
9. Relatório das Comissões Permanentes dos meses de julho e setembro
10. Palavra das Conselheiras
11. Encerramento

Comissões Permanentes

Comissão de Trabalho e Autonomia:

- 1.1) Tratamento dado às mães solo e trabalhadoras, em relação a guarda de seus filhos

Comissão de Comunicação, Mobilização e Acompanhamento dos Conselhos Municipais:

- 2.1) Desenvolvimento de plano de ação inter Conselhos Estaduais
- 2.2) Curso de Capacitação de Conselhos
- 2.3) Reunião Ampliada e Descentralizada do CEDM/PR

Comissão de Planejamento e Orçamento:

- 3.1) Critérios de partilha e de elegibilidade de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM

Comissão de Legislação e Normas:

- 4.1) Projeto de Lei n.º 607/2023 – Afixação de cartazes informativos sobre o dever legal de comunicação às autoridades competentes de casos de estupro

Comissão de Enfrentamento da Violência contra a Mulher:

- 5.1) Protocolo do Feminicídio / Comitê Interinstitucional de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres
- 5.2) Padronização dos formulários de atendimento às vítimas de violência nas Delegacias
- 5.3) Implantação e metodologia de atuação das Casas da Mulher Brasileira
- 5.4) PL n.º 607/2023 – Afixação de cartazes informativos sobre o dever legal de comunicação às autoridades de casos de estupro
- 5.5) Protocolo nº 20.705.251-0 – Ofício nº 038/2023 – CMDM de Cascavel – criação do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
- 5.6) Denúncia recebida sobre atendimento nas delegacias – Coordenação de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres

Mariana de Sousa Machado Neris
Presidente do CEDM/PR

Às Conselheiras Estaduais
Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR
Paraná